**R E Q U E R I M E N T O Nº. 1001**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal

O município de Botucatu está muito bem servido na área de segurança pública, pois está entre as cidades mais seguras do Estado de São Paulo, e quiçá do país, portanto, o trabalho em conjunto da Polícia Civil, Política Militar, Polícia Científica e Guarda Municipal fazem essa diferença.

O poder público tem apresentado um novo olhar para a causa animal, tem realizado vários trabalhos relacionados a castração, microchipagem e resgate de animais em caso de maus tratos, mas a questão vai muito mais além e envolve trabalho técnico que não dispomos e que, pela ausência, pode causar sérios danos aos cofres do município e às ações que ocorrem.

A política pública que faz alusão a retirada de animais por questões legais do seu tutor, que no caso é o agressor, sendo que quando enquadrados no crime de “maus tratos” há necessidade da perícia médica veterinária, portanto, laudar se faz necessário.

Este vereador, quando na oportunidade da moção de congratulações do médico-veterinário Comendador Dr. Guilherme de Abreu Marchetti, premiado como destaque entre os melhores do Brasil na área pericial, teve a oportunidade de conversar e saber dele assim como do Perito Criminal que o acompanhava, que o trabalho técnico pericial se faz extremamente importante e necessário para vários pontos, como por exemplo qualificar e tipificar os crimes, dar fundamento e embasar todas as situações, sejam elas criminais ou não, para que o município se resguarde de possíveis ações indenizatórias ou similares, bem como assegurar e garantir a legitimidade das atitudes que toma.

Além disso, foi dito sobre a “Teoria do Link”, que faz conexão entre crimes contra animais e crimes contra a pessoa, estabelecendo um padrão entre os agressores, sendo que onde ocorrem crimes contra animais, ocorrem contra pessoas e vice-versa. O Brasil, hoje, acaba tendo déficit nessa questão justamente por não qualificar e tipificar de forma adequada pela carência de médicos-veterinários qualificados para exercer tal tarefa.

Acrescento, ainda, que o trabalho se mostra fundamental para animais de pequeno, médio e grande porte, silvestres, maus-tratos, envolvendo questões de tráfico, caça e comércio ilegal de carne de caça, afetando de forma direta a saúde pública.

Botucatu não dispõe de um Perito Criminal médico-veterinário, o que faz com que os locais sejam atendidos por peritos de outras formações, havendo mais uma descrição não tão aprofundada, sendo que para perícias específicas seria necessário deslocamento de médico-veterinário de outro Instituto, o quê, na grande maioria das vezes leva muito tempo, sendo que o tempo é fundamental para que o trabalho seja feito com excelência, o que comprova a necessidade de profissional bem qualificado na cidade.

**Parte integrante do Requerimento nº 1001/2021**

Para exercer tal função, além da formação em medicina veterinária, o profissional deve agregar conhecimento específico na atuação legal, muito além da parte clínica, conhecendo e tendo vivência nas polícias e nos tribunais para que possa auxiliar as demandas do município, sejam elas criminais ou não, de forma a interpor situações orientativas da VAS, notificando os casos criminosos, embasando ações que mostre risco potencial aos animais ou à saúde pública, auxiliando a Polícia Científica com Parecer Técnico-pericial complementar especifico, para que os crimes contra animais, que ainda contam com leis frágeis, possam ser tipificados e qualificados visando a não recorrência.

Colocadas as relevâncias do cargo, tendo como requisitos um médico-veterinário com experiência e vivência na área pericial para que, sejam em casos de orientação ou das esferas civil ou criminal, a Prefeitura esteja amparada por Parecer Técnico para que suas ações não sejam contestadas, não existam dúvidas ou inconsistências de forma a não afetar as ações e os cofres públicos, bem como servir às forças de fiscalização e segurança para Parecer Técnico Complementar e especializado para que se façam valer as leis e haja prova concreta bem delimitada.

 Portanto, trazemos aos olhares da municipalidade e das forças de segurança a necessidade da contratação de forma direta como cargo de grande confiança e como base de vencimento dos peritos do Estado, de um médico-veterinário com formação técnica, vivência de polícia e tribunais com boas recomendações e experiência como Perito Judicial ou Particular para atuar como Assistente Técnico Pericial e auxiliar ações de orientação, fiscalização dos órgãos municipais, bem como estando à disposição das forças de segurança, em especial das Polícias Civil e Científica para Pareceres Complementares e embasamento em ações de cunho criminal ou não.

Dessa forma, o munícipio estará resguardado, apto para atender demandas que hoje não consegue, além de estreitar vínculos com as forças de segurança e de fiscalização por dispor e disponibilizar de profissional gabaritado e tão necessário para as ações isoladas ou em conjunto.

É sabido, que os parlamentar recebem recebe muitas demandas da comunidade botucatuense, perfazendo assim, o assessorando ao poder executivo municipal.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Segurança, **DR. MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA** e ao Secretário de Saúde, **dr. andré gasparini spadaro**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, a possibilidade de contratar, em caráter de urgência, um médico veterinário com os requisitos supracitados para o cargo de Assistente Técnico Pericial para acompanhamento e elaboração de Pareceres contra todas as situações que envolvem animais, sejam elas criminais, cíveis, de orientação ou saúde pública ocorridas em nossa cidade.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de dezembro de 2021

Vereador Autor **CULA**

PSDB

ACVA/mal